

**LEI N.º 1.297 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR A ÁREA QUE  
ESPECIFICA PARA O CONSELHO CENTRAL DE  
UBERABA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Comendador Gomes autorizado a doar para o Conselho Central de Uberaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 25.452.582/0001/78, o imóvel matriculado sob o nº 26.900 no Ofício de Registro de Imóveis de Frutal-MG.

**Art. 2º**- O imóvel doado fica gravado com cláusula de inalienabilidade e destina exclusivamente a construção de sede destinada atividade estatutárias da donatária, em especial, caridade e assistência social.

**Parágrafo único** – A construção deverá ter início no prazo de 03 anos a contar da data da outorga da escritura.

**Art. 3º** - Havendo desvio de finalidade ou descumprimento do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º, o imóvel reverterá ao patrimônio público municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 31 de outubro de 2019.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal